

2º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO 10/2023

CONTRATO 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 23343.000059.2023-17

2º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSULDEMINAS, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDAZIDO] nomeado pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, consoante delegação de competência que lhe foi conferida;

CONTRATADA: Máxima Serviços e Obras LTDA, com sede em Belo Horizonte, na rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83, neste ato representada por Paulo César Vieira de Andrade, Diretor, portador do CPF nº [REDAZIDO] e Identidade RG: [REDAZIDO], proponente nos autos

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

do processo n.º 23343.000059.2023-17, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023, com observância das Leis n.º 10.520/2002, 9.632/98 e da Lei Complementar n.º 123/2006, dos Decretos n.º 10.024/2019, n.º 6.204/2007, n.º 9.507/2018 e n.º 3.555/2000, da IN 05/2017/SLTI/MP, e subsidiariamente, das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 9.784/1999, e do Parecer Jurídico n.º 114 D/2024/PGF/PF-IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. REPACTUAÇÃO dos preços do contrato, decorrente da homologação e registro da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho n.º MG000705/2024, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

1.1. O valor da REPACTUAÇÃO do contrato é de **R\$ 21.332,37** (vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

1.1.1. Desse valor, será pago, retroativamente (retrospectivo), de 01/01/2024 a 31/03/2024, em parcela única, o valor de **R\$ 4.892,78** (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

1.1.2. O restante do valor, **R\$ 16.439,59** (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) é referente ao valor que será pago ao longo da validade do contrato, valor prospectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ISSQN

1. Será pago o valor de **R\$ 1.909,91** (um mil, novecentos e nove reais e noventa e um centavos), a título de diferença da alíquota de ISSQN, que foi paga a 2%, quando deveria ter sido 3%, no período de abril/2023 até dezembro/2023. A partir de janeiro/2024, a referida alíquota foi ajustada, na planilha de repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 23.242,28** (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

2. O valor global estimado do contrato, com a repactuação passa a ser de **R\$ 272.181,84** (duzentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

3. O valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 22.681,82** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PTRES 231608, Fonte de Recursos 1000000000, Naturezas de Despesa 339037.01 e 339037.04, PI L20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 05/2017, e no artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 25 de março de 2024

**CLEBER AVILA
BARBOSA**

Assinado de forma digital
por CLEBER AVILA
BARBOSA:
Dados: 2024.03.25 14:35:34
-03'00'

Cleber Avila Barbosa

Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – Contratante.

**PAULO CESAR
VIEIRA DE
ANDRADE**

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR VIEIRA DE
ANDRADE:
Dados: 2024.03.25
13:12:18 -03'00'

Paulo César Vieira de Andrade

Representante Legal

MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA –
Contratada.

Testemunhas:

**Nilza Domingues de
Carvalho**

Assinado de forma digital
por Nilza Domingues de
Carvalho:
Dados: 2024.03.25
15:25:49 -03'00'

Nome:

CPF:

**SHEILA ALVES
FERREIRA**

Assinado de forma digital
por SHEILA ALVES
FERREIRA:
Dados: 2024.04.01
14:26:13 -03'00'

Nome:

CPF: